



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES.**

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, nº 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS e o **Sr. João Marques da Silva**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 080/2017 - Dispensa por Justificativa nº 038/2017.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 2.417,13 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e treze centavos)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 47.521,29 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)**.

### **“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”**

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **03 (três) meses**, a contar de **25/03/2022** até o dia **24/06/2022**.

*Assinado*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

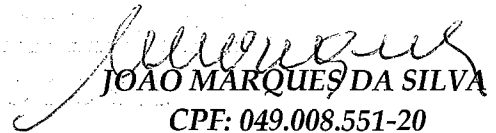
Naviraí (MS), 22 de março de 2022.

**JORGE LUÍS DE LÚCIA**

Gerente de Obras e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 011/2021


Contratante

  
**JOÃO MARQUES DA SILVA**

CPF: 049.008.551-20

Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**

CPF 004.782.311-99

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**

CPF 870.233.421-68